

António Ribeiro Silva e José Ferreira Melo, condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

Arménio Fernando Sousa Santana, motorista de pesados.
Cesário José Ferreira Brochado e Jorge Rocha Pinto, cantoneiros.
Nelson Augusto Sousa Magalhães, cantoneiro de limpeza.
José Fernando Moreira Morais, troilha.

Com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006:

Anabela Antónia Silva Cunha Monteiro, chefe de secção.

26 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*. 3000220462

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, foram renovadas as seguintes comissões de serviço:

No cargo de director do Departamento de Gestão Urbanística, engenheiro Alfredo José Teixeira, a partir de 1 de Outubro de 2006.

No cargo de director do Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente, engenheiro Carlos Alberto Conceição Lopes, a partir de 1 de Outubro de 2006.

No cargo de chefe da Divisão de Gestão, Planeamento e Desenvolvimento Urbanístico, José Manuel Loureiro de Melo, a partir de 1 de Outubro de 2006.

No cargo de chefe da Divisão de Ambiente e Equipamento, engenheiro Jorge Duarte Araújo Silva Alves, a partir de 1 de Outubro de 2006.

No cargo de chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. Adão Manuel de Sousa Vieira, a partir de 1 de Outubro de 2006.

No cargo de director do Departamento Financeiro, Dr. António Fernando Mesquita Barbeitos, a partir de 20 de Novembro de 2006.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*. 3000220461

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso

Pedido de alvará de loteamento

Discussão pública

António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido diploma, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de emparcelamento de dois prédios urbanos, sito no lugar de Paredes, da freguesia de Nogueira e concelho de Ponte da Barca.

Finalidade do aviso — fazer constar que do emparcelamento dos dois prédios resulta a constituição de um lote de terreno com a área total de 11 710 m², onde se prevê a construção de um edifício de habitação unifamiliar, constituído por cave e dois andares.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (processo n.º 07/06) junto dos Serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo deste município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade em que as apresentam.

E, para constar, mandou publicitar este aviso e outros de igual teor, ao qual vai ser dada a normal publicidade.

E eu, *António Manuel Amorim Cerqueira*, chefe de Divisão do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte da Barca, o subscrevi.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*. 3000220492

Aviso

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/87

Discussão pública

António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido diploma, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/87, sito no lugar do Auditor, da freguesia de Vade São Pedro e concelho de Ponte da Barca, concedido a Maria da Conceição Bom de Sousa Calheiros sendo José de Freitas Rodrigues, proprietário do referido lote.

Finalidade do aviso — fazer constar que para o lote n.º 1 se pretende alterar a cêrcea permitida para a construção a erigir no lote de rés-do-chão mais um, para rés-do-chão mais dois, alteração do tipo de número de fogos de um para dois e aumento da área de construção em 150 m², correspondente ao piso que se pretende acrescer.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (processo n.º 6/06) junto dos Serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo deste município.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade em que as apresentam

E, para constar, mandou publicitar este aviso e outros de igual teor, ao qual vai ser dada a normal publicidade.

E eu, *António Manuel Amorim Cerqueira*, chefe de Divisão do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte da Barca, o subscrevi.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*. 3000220495

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, no uso da competência que me foi atribuída por força das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da citada lei e em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeei definitivamente a licenciada Aldina Martins Bonifácio Santos, para o lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de técnico superior geógrafo, categoria de I.ª classe.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo de nomeação não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Novembro de 2006. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*. 1000308128

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso

Abertura de concurso externo

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 20 de Setembro de 2006, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso exter-

no geral de ingresso para admissão de um estagiário na carreira técnica superior de relações internacionais/económicas e políticas, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e ainda o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — O concurso é apenas válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Função a desempenhar — no âmbito da licenciatura em Relações Internacionais/Económicas e Políticas, as constantes do Despacho n.º 20 159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de Setembro, funções de estudo, concepção e adaptação de métodos de processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área das relações internacionais, designadamente nos seguintes domínios de actividade: recolha de informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e actualização das mesmas; estudo, elaboração de pareceres e apresentação de propostas de actuação sobre todo o tipo de assuntos relativos a esses países ou regiões; acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja actividade tenha interesse.

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas na área do município do Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao escalão I do índice 321 (1033,36 euros), do grupo de pessoal técnico superior, da categoria de estagiário. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais (os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso — licenciatura em Relações Internacionais/Económicas e Políticas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, na Praça da República, 6324-007 Sabugal, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- c) Quaisquer situações que repute susceptíveis de influírem o mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, assinado e actualizado;

b) Certificado de habilitações (documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo);

c) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e cartão de contribuinte fiscal;

d) Documento comprovativo dos elementos referidos no requerimento de admissão como relevantes para apreciação do seu mérito;

e) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

a) Avaliação curricular — em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo. A avaliação curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

b) Prova de conhecimentos gerais — destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com consulta, pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e versará sobre o programa a seguir indicado:

Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro (Organização do Poder Local — Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo);

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (atribuições das autarquias locais);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (atribuições e competências das autarquias locais);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na versão do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (modernização administrativa);

Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (Regime Jurídico da Tutela Administrativa);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local).

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será de carácter complementar.

8.1 — Classificação final — a classificação final e o conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando a média aritmética das classificações nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos eliminatórios ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PCG = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — vereador António dos Santos Robalo.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Financeira, Maria da Conceição Pereira Ruas, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e a téc-

nica superior de 2.ª classe Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo.

Vogais suplentes:

Vereador Ernesto Cunha e a técnica superior de 1.ª classe Estela d'Ascensão Alves Fogeiro.

10 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

13 — Do estágio (regulado pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro):

13.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri definido para a selecção.

13.2 — Duração do estágio — um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, sendo nesse caso provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

13.3 — Classificação final de estágio — resultará da média aritmética obtida em função da classificação de serviço e da classificação atribuída ao relatório final a apresentar pelo estagiário, traduzido numa escala de 0 a 20 valores.

13.4 — Regime do estágio — nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a frequência do estágio feita em regime de contrato além quadro, nos casos de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
1000308125

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso

Dr. Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de São João da Madeira vai proceder à abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/92 emitido em 27 de Novembro, requerido por I. G. I. — Investimento Imobiliário, S. A., na qualidade de proprietário do lote 15, do referido alvará de loteamento.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, poderão os interessados consultar o processo respeitante à alteração da operação de loteamento, acompanhado das informações técnicas, na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Gestão Urbanística, a funcionar no 4.º piso do edifício da Câmara Municipal, durante o horário de atendimento.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.
3000217982

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99,

de 25 de Junho, e na sequência dos despachos do signatário datados de 6 de Novembro de 2006, torna-se público que se encontra aberto concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal técnico superior, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso referência	Categoria	Número de lugares
A	Técnico superior de economia/gestão principal.	1
B	Técnico superior de psicologia principal	1
C	Arquitecto de 1.ª classe	4
D	Engenheiro civil de 1.ª classe	1
E	Engenheiro do ambiente de 1.ª classe	1
F	Técnico superior de 1.ª classe	3

2 — Natureza dos concursos — interno de acesso geral.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — ao concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

6.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria;

d) *Curriculum vitae*;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declaram no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 6.2.

6.3 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

6.4 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — para todos os concursos — entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

Em que cada um tem a cotação de 4 valores:

a) Capacidade de relacionamento;